Submissão de candidaturas através da plataforma

apoios.cultura.azores.gov.pt

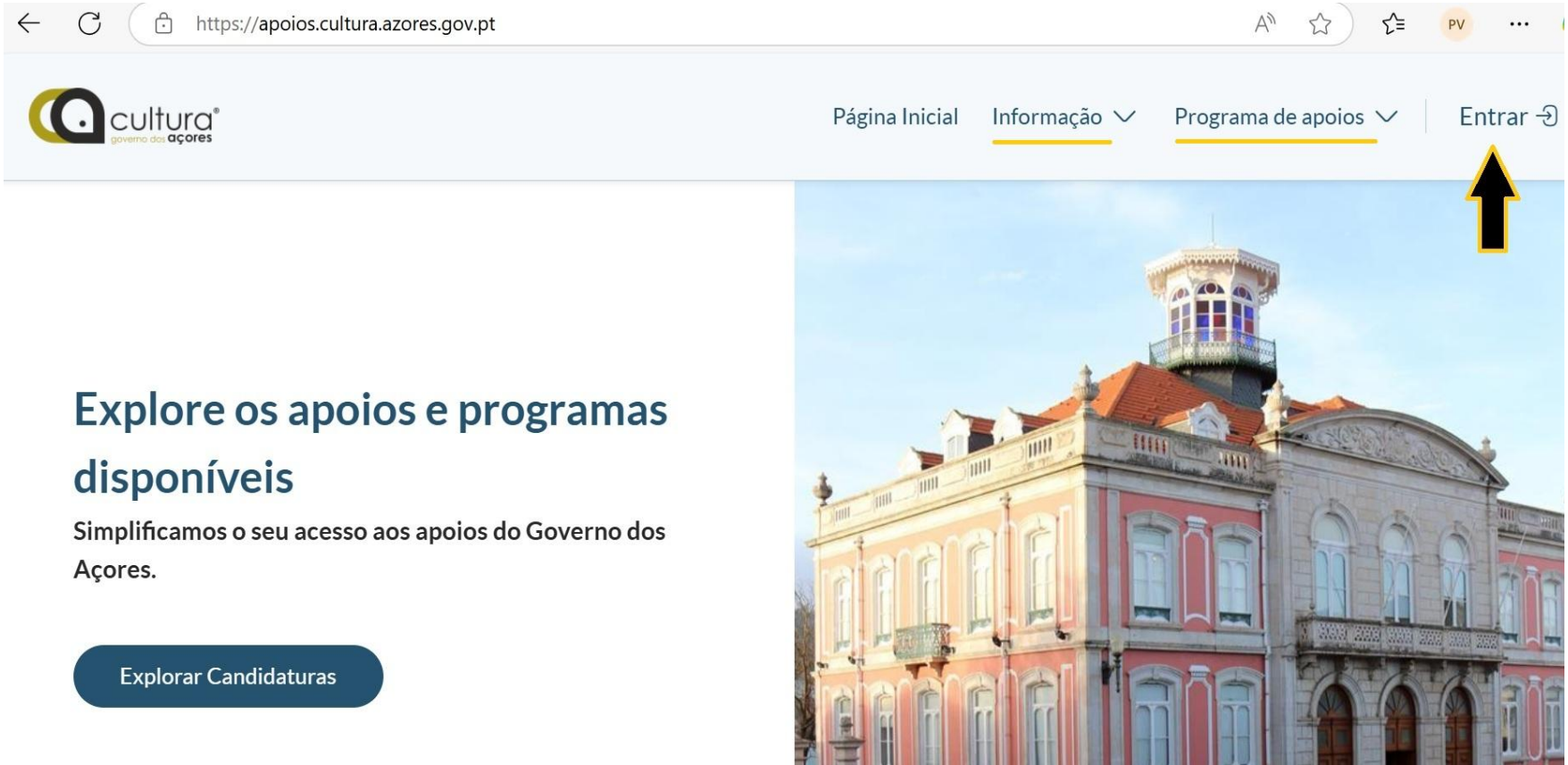
cultura®
governo dos açores

Direção Regional da Cultura

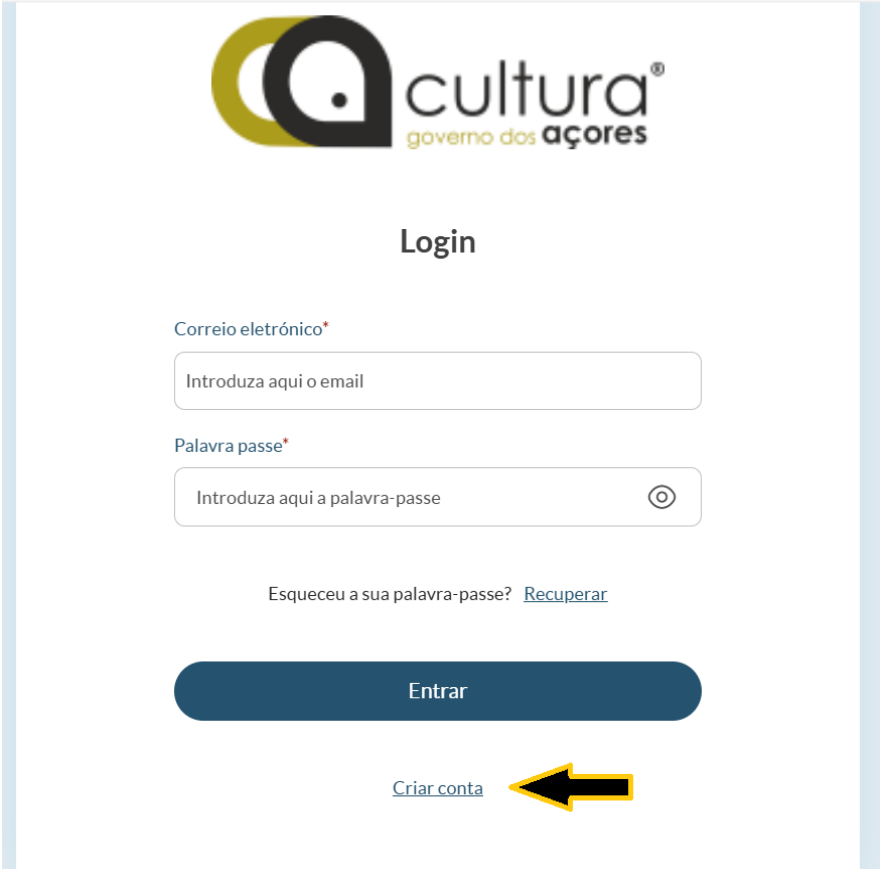
Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2024/A, datado de 24 de dezembro de 2024, que detalha e implementa as disposições do regime jurídico de apoio às atividades culturais na Região Autónoma dos Açores, **surgiu a necessidade de criar uma ferramenta digital que atendesse às exigências legais e operacionais dessa legislação.**

Esta aplicação foi criada com o intuito de organizar, de forma clara e estruturada, todos os procedimentos relacionados com os apoios às atividades culturais, tendo propósitos bem vincados de rigor, transparência e eficiência.

- Aceda a **apoios.cultura.azores.gov.pt**
- No menu **"Entrar"**, efetue o seu registo (imagem ilustrativa)
- Em **"Informação"**, consulte a legislação dos apoios da Direção Regional da Cultura
- Em **"Programas de Apoio"**, veja a lista completa de programas disponíveis



Se ainda **não tiver registo**,
clique em **“Entrar”**
e depois selecione **“Criar Conta”**
(imagem ilustrativa)

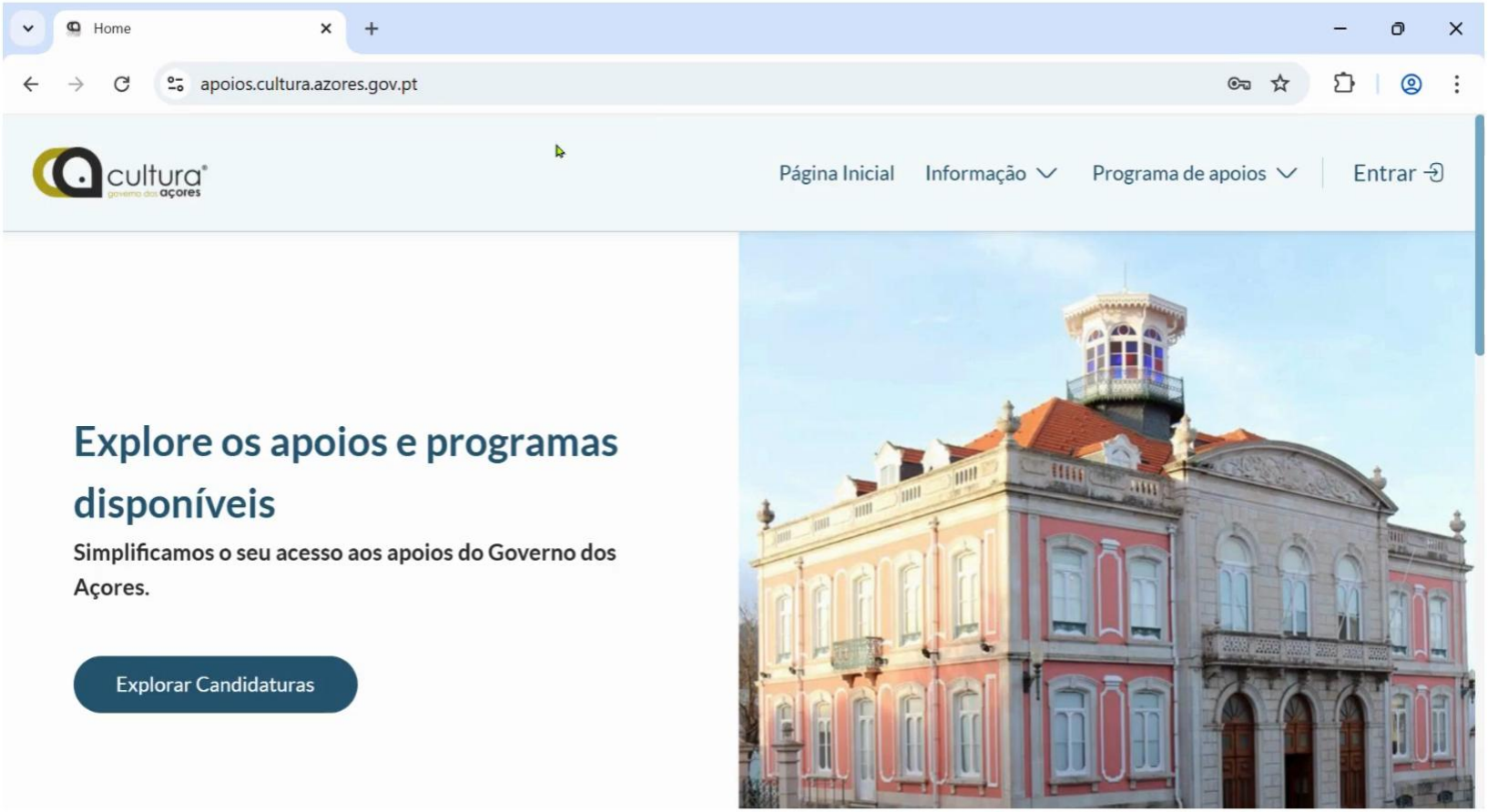


Para criar a sua conta, escolha entre:

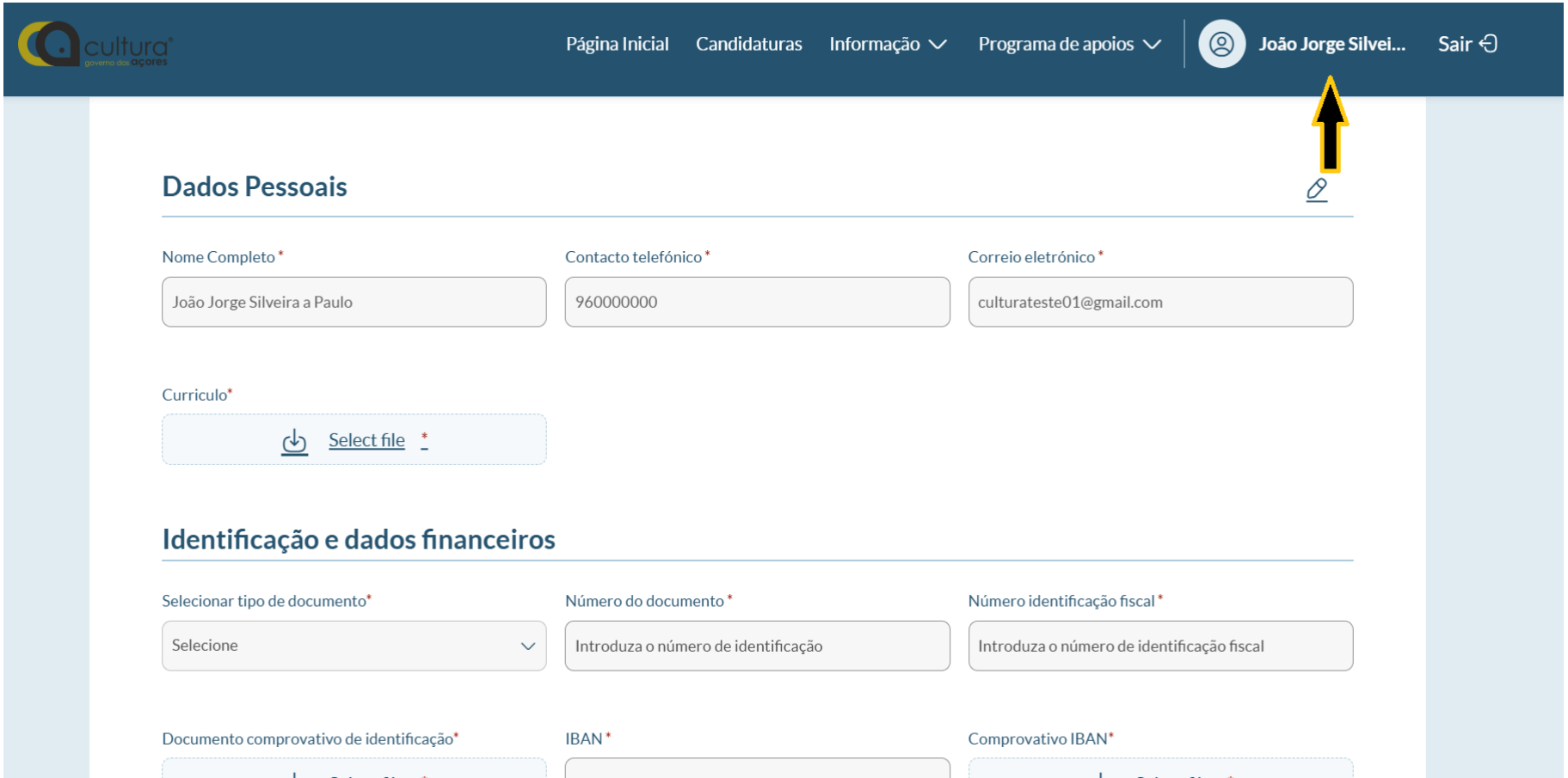
- Sou um(a) cidadão(ã)(pessoa singular). Preencha apenas os seus dados pessoais;
- Sou uma empresa ou organização;
 - Deverá efetuar registo em nome de uma entidade coletiva (empresa/organização), por exemplo: Grupo de Teatro, Filarmónica, empresa cultural, etc.;
 - Além dos dados da entidade, deverá fornecer os dados do representante legal pela entidade (presidente, proprietário ou representante máximo do órgão executivo).



Vídeo demonstrativo do registo de uma entidade singular. O mesmo princípio é aplicado a uma coletividade, tendo apenas que acrescentar, como já referido, os dados tanto do responsável como da própria instituição cultural.



Após receber a confirmação de registo no seu email, pode aceder novamente à Plataforma e completar os seus dados pessoais, tal como demonstrado na imagem. Desta forma, sempre que iniciar uma nova candidatura, as suas informações já estarão previamente preenchidas.



Depois de completar toda a sua informação, pode iniciar o seu processo de candidatura. Neste momento, está disponível o Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC).



Ao selecionar o Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), terá que optar por uma das áreas artísticas.



Selecionando uma das áreas artísticas, continue o seu processo de candidatura, preenchendo todos os campos obrigatórios assinalados com um *.
Lembramos que, se escolher a área artística:

a) Projetos Culturais assentes em programas ou iniciativas anuais ou bianuais, com interesse relevante para a preservação, valorização, promoção e divulgação cultural da Região Autónoma dos Açores.

Tem de selecionar:

Área artística	Audiovisual e multimédia Artes performativas Artes visuais Património cultural Outros eventos Programas interdisciplinares
Categoria do apoio	Singular Sustentado
Patamar financeiro	de 500€ a 50.000€ (com as devidas restrições)

Patamar Financeiro – Considerações explicativas

Indicação do Patamar: Os projetos devem "indicar o patamar ao qual se candidatam".
Isto significa que a escolha é da entidade proponente, mas deve ser feita com base na necessidade e na justificação do projeto.

Adequação do Orçamento: um dos critérios de apreciação é a "consistência do projeto de gestão aferida pela adequação do orçamento e dos recursos humanos e materiais ao plano de atividades". Isto implica que o valor solicitado deve ser coerente com as atividades propostas e as necessidades reais do projeto.

Patamar Financeiro – Exemplo de Aplicabilidade.

<u>Cenário do Projeto</u>
Orçamento Total (X): 25.000,00 €

<u>Regra dos 75%</u>
Limite: 75% de 25.000,00 € = 18.750,00 €
Todos os patamares abaixo desse limite são válidos (até 15,000,00 €).
O patamar de 25.000,00 € fica inacessível porque excede os 75%.

Patamar Financeiro – Exemplos de Aplicabilidade – Projetos Bianuais

O regulamento prevê a possibilidade de candidatura para **2 anos consecutivos**

Patamar (€)	Exemplo Orçamento (€)	Máx. Bianual (€)	75% do Orçamento (€)	Apoio Máx. final Bianual (€)
2.500	7.500	5.000	5.625	5.000
5.000	15.000	10.000	11.250	10.000
10.000	30.000	20.000	22.500	20.000
15.000	45.000	30.000	33.750	30.000
25.000	75.000	50.000	56.250	50.000
50.000	150.000	100.000	112.500	100.000

Tem de selecionar os

Domínios artísticos de atividade

Criação;
que consiste no processo de elaboração criativa, em diferentes fases, que origina o objeto artístico, material ou imaterial, e que pode integrar:

i) Conceção, execução e apresentação de obras;
ii) Residências artísticas;
iii) Interpretação de repertório, nomeadamente na área da música;

Programação;
que consiste na gestão da oferta cultural em determinados espaço e tempo, de forma regular ou pontual, como ciclos, mostras, festivais, e que pode integrar:
i) Acolhimento e coproduções;
ii) Residências artísticas;

Circulação;
i) Regional, que consiste na itinerância de obras ou projetos pelo território regional, incluindo as ações que contribuam para esse fim;
ii) Nacional, que consiste na itinerância de obras ou projetos pelo território nacional, incluindo as ações que contribuam para esse fim;

Internacionalização;
que consiste na itinerância de obras ou projetos pelo espaço internacional, incluindo as ações que contribuam para esse fim, que podem integrar:

i) Desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos;
ii) Fomento da integração em redes internacionais;
iii) Tradução e edição de obras nacionais para línguas estrangeiras.

Se a sua escolha recair nas seguintes áreas artísticas:

b) Aquisição, remodelação, beneficiação, ampliação ou construção de infraestruturas destinadas a atividades culturais;
c) Aquisição de instrumentos musicais e respetivo material consumível, conservação, manutenção e reparação de instrumentos musicais, aquisição de fardamento, aquisição e recuperação de trajes e de repertório por coletividades, destinados à realização de projetos culturais.

Não requer

Área artística

Não há necessidade de escolher

Categoria do apoio

Não exige seleção de

Patamar financeiro

Não exige a indicação de

Domínios artísticos de atividade

Se o seu projeto for enquadrado na área artística:

d) Custos de Edição de Obras Culturais

Não requer

Área artística

Não há necessidade de escolher

Categoria do apoio

Não exige seleção de

Patamar financeiro

Exige a indicação de

Domínios artísticos de atividade

Deve incluir no processo de candidatura

CAE e uma cópia do livro

A sua candidatura terá que ser submetida igualmente **com os documentos genéricos obrigatórios comuns a todas áreas artísticas.**

a) Texto descritivo da atividade proposta;
b) Justificação do interesse cultural da atividade;
c) Orçamento discriminado;
d) *Curriculum* da pessoa singular ou coletiva que se candidate;
e) Relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior, caso tenham sido objeto de apoio por parte da direção regional com competência em matéria de cultura, nesse período;
f) Cópia do balanço e demonstração de resultados do ano anterior ou documento probatório equivalente, aprovado em assembleia geral ou similar;
g) Documento bancário com o IBAN do candidato;
h) Cópia do cartão de contribuinte, caso seja entidade, e Cartão de cidadão do responsável pelo projeto;
i) Cópia do cartão de cidadão do candidato, se for pessoa singular;
j) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a instituição de previdência ou segurança social;
k) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Depois de preencher todos os campos obrigatórios pode **submeter** a sua candidatura.

Pode seguir o estado do seu processo em "candidaturas". Terá, igualmente, notificações dos diferentes estados do seu projeto por correio eletrónico.

